

LEI Nº 189/1967

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de NCr\$ 300,00 que será destinado a cobrir as despesas com a reforma da Cadeia do distrito de São Joaquim do Pontal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial de NCr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos), que se destinado ao pagamento das despesas com a reforma da Cadeia do Distrito de São Joaquim do Pontal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 1967.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal